

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2010.

Ano IV
Edição nº282
06 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email:

jornalgrandesnegocios@uol.com.br.

Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Belo

Vereador Luciano Marcos Antonio

Prudentópolis, 02 de junho de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 081/2010**DATA: 10/05/2010****SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 618.500,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

DECRETA**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 618.500,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo abaixo:10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Orçamentária

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 120.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Orçamentária

12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001920 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 25.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001550 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 70.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**COMUNICADO**

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, sito à Rua Rui Barbosa, 801 – Prudentópolis PR – no prazo máximo de 30 dias a contar da data desta publicação:

JOÃO BATISTA MACHADO
THANISE PEREIRA S. PRADA & CIA. LTDA.
THIAGO DE TOLEDO ALVES

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA
 002960 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação
 na Administração Direta -R\$: 10.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20032-035 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 002590 0.3.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC
 29/00 - 15%) -R\$: 40.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
 Orçamentária
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
 RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003520 3.1.00.000805 - T.C. Nº 163/10 - RECUP. DE
 ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUE. R\$:..... 100.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
 Orçamentária
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
 RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA
 003530 3.1.00.000805 - T.C. Nº 163/10 - RECUP. DE
 ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUE. R\$:..... 200.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20031-012 - CONCLUSÃO DO CAPS - CENTRO DE
 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 002580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 15.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20031-012 - CONCLUSÃO DO CAPS - CENTRO DE
 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 002580 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta
 Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -R\$: 38.000,00

TOTAL.....R\$: 618.500,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receitas

1.7.6.1.99.01.00.00 - T.C. Nº 163/10 - RECUP. ESTRADAS
 RURAIS, PONTES, BUEIROS
R\$: 300.000,00

PONTE: RECURSOS VINCULADOS			
ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.805	28327-4	BB - T.C. nº 163 - Recuperação Estradas Rurais, Pontes e Bueiros	300.000,00
TOTAL DAS FONTES			300.000,00

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 FUNDAMENTAL Cancelamento
 12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
 ESCOLAR
 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM
 LOCOMOÇÃO
 001550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
 Arrecadação na Administração DiretaR\$: 70.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Cancelamento
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
 MUNICIPAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
 PESSOAL CIVIL
 001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
 Arrecadação na Administração DiretaR\$: 25.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
 Cancelamento
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
 RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
 PESSOAL CIVIL
 003470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
 Arrecadação na Administração DiretaR\$: 120.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE
 3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
 DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.
 002640 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC
 29/00 - 15%) -R\$: 40.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 002950 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação
 na Administração Direta -R\$: 10.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.301.20031-011 - AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 002570 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC

29/00 - 15%) -R\$: 15.500,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 38.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA
 002730 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta
 Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$: 38.000,00

TOTAL.....R\$:
318.500,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Prudentópolis, em 10 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
 Prefeito Municipal

2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
 Prudentópolis - Pr., 31 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2010

DATA: 31 de maio de 2010.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Pedro Michalichen, portador do R.G. nº 8.664.296-4/PR e CPF nº 016.630.669-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no percentual de 30% (Trinta por cento).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 122/2010

DATA: 31 de maio de 2010.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Lauro Kischel, portador do R.G. nº 8.664.296-4/PR e CPF nº 016.630.669-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no percentual de 30% (Trinta por cento).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
 Prudentópolis - Pr., 31 de maio de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125/2010

DATA: 01 de junho de 2010.
SÚMULA: Altera Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista o Protocolo nº 3322/2010, bem como o Despacho Administrativo anexo ao referido protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 619/2008, no qual a Professora **Deocélia Michalichen**, portadora do RG nº 4.441.568-2, passa a exercer o cargo de Diretor II, na Escola Rural Municipal de Barra Bonita, a partir de 01/06/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 01 de junho de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de junho de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 164/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Maria Marizete Greszeszen Ktzmy**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 07 de junho de 2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 05 de dezembro de 2010, conforme requerimento e atestado protocolado em 28/05/2010 sob nº 1891/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de junho de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 163/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Anizia Grich**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 27 de abril de 2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo retornar em 23 de outubro de 2010, conforme requerimento protocolado em 30/04/2010, sob nº 1457/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 165/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1336/2002, e ;

CONSIDERANDO ofício nº 168/2010 da Secretaria Municipal de Educação protocolado sob nº 1862/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, gratificação de Classe Especial nos termos do artigo 27 da Lei 1336/2002 para a Professora **Ana Chaicoski**, na Escola Rural Municipal Getulio Vargas.

Art. 2º - Aumentar a carga horária da referida professora de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de junho de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010**

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao CAPS.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 12.154,90 (doze mil cento e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA: 28 de junho de 2010 às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas ou através do e-mail licitaprude@yahoo.com.br

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE
LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 024/2010**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em realização de Concurso Público para o Município de Prudentópolis.

Vencedor: JR Krutsch Oliveira & Cia Ltda - ME.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data: 31/05/2010

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 024/2010

Contrato nº 141/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em realização de Concurso Público para o Município de Prudentópolis.

Vencedor: JR Krutsch Oliveira & Cia Ltda - ME.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 31/05/2010



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ